



INDICAÇÃO Nº 46/81.

CONSIDERANDO o dever dos poderes públicos, principalmente do legislador, olhar, verificar e indicar fatores que venham beneficiar a população e consequentemente melhorar as condições sociais do Município;

CONSIDERANDO que face ao crescimento e o progresso do Município de Cabo Frio, já não se pode aceitar que haja locais com ruas sem emplacements;

CONSIDERANDO que a maioria das ruas do Bairro Jardim Caiçara encontram-se sem nomenclaturas, o que vem prejudicar a população local e visitantes, localizarem os endereços de seus familiares e amigos;

I N D I C A à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando emplacementos para todas as ruas do Bairro Jardim Caiçara, 1º Distrito deste Município.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 1.981.

Paulo Gil André Senos

PAULO GIL ANDRÉ SENOS

- AUTOR -